

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE  
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

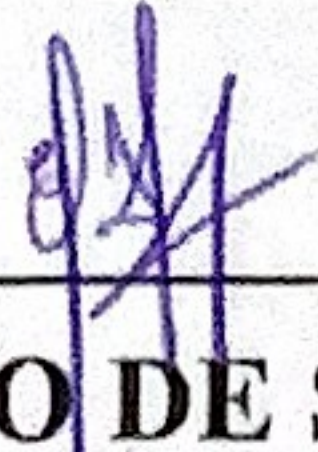
**LEI Nº 1806/2025 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais apresentou ao Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei de autoria dos Vereadores que foi aprovado, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Com base no artigo 37 da Constituição Federal fica o Poder Legislativo Municipal na pessoa de seu Presidente, autorizado a repassar antecipadamente ao Poder Executivo, o saldo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) existente em caixa, ressalvado os pagamentos das despesas já empenhadas.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Municipal “Prefeito José Geraldo Franco”, 10 de fevereiro de 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
**ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA**  
Prefeito Municipal